



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.380

Reconhece a cidade de Lanxi, província de Zhejiang, na China, como
“cidade-irmã”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica reconhecida como “cidade-irmã”, do Município de Jundiaí, a cidade de Lanxi, situada na província de Zhejiang, na China.

Art. 2º O Município promoverá as medidas que se fizerem necessárias à expansão de cooperação e intercâmbio nas áreas de economia, desenvolvimento e proteção ambiental, cultura, ciência, tecnologia, educação, esportes, turismo e demais áreas pertinentes no intuito de trazer inovações, melhorias e soluções, em especial para a enologia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

